



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

INDICAÇÃO Nº ____ / 2024

Autoria: Deputado Netinho Guimarães

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, e ao Exmo. Sr. Presidente da DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE, LUCIANO GOES, solicitando-lhes que adotem de imediato as medidas necessárias à implementação de sistema de fornecimento de água para o lugarejo que fica a apenas 800m de distância do Povoado Sutero, no município de Tobias Barreto/SE, garantindo aos quase 50 cidadãos daquela localidade o regular fornecimento do produto e com qualidade.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é fruto de reivindicações constantes apresentadas por moradores e lideranças políticas do Povoado Sutero, no município de Tobias Barreto/SE.

Nessa linha, vale mencionar que a população que carece de fornecimento de água no caso em apreço reside a apenas 800m de distância do *suso* citado povoado e hoje são 14 famílias, o que equivale a aproximadamente 50 pessoas.

Frise-se que os cidadãos em comento sofrem diariamente com a total ausência de fornecimento de água em suas residências, justamente por não haver rede de abastecimento. Quanto a isso é imperioso destacar ainda que o público em comento é



formado inteiramente de agricultores e criadores de gado, aves e caprinos, de modo que a inexistência de fornecimento de falta de água potável pelo Estado associada à longa estiagem que assola aquela região prejudicam não só a vida dos humanos locais, mas também maleficia a manutenção das lavouras e a subsistência dos animais.

Importa também registrar que a população a ser assistida *in casu* hoje vive inteiramente dependente do fornecimento de água pelos caminhões-pipa que transitam por lá, o que tem se tornado insuportável inclusive do ponto de vista financeiro dado o alto custo de cada abastecimento.

Bem assim ganha relevo o fato de ser difícil a aquisição de água por meio destes caminhões tanque para suprir as necessidades do labor e do consumo humano dada a grande demanda na região, fazendo com que os cidadãos, por muitas vezes, tenham que esperar por até 30 dias para terem seus pequenos reservatórios reabastecidos.

Por cautela convém ainda mencionar que o ponto mais próximo do local a ser socorrido *in casu* onde há água potável fica exatamente no Povoado Sutero, que fica a 800m de distância do centro residencial aqui mencionado, sendo perfeitamente possível, portanto, atender a esta demanda e com baixo custo operacional.

Não se pode olvidar que água é elemento “essencial” e que em hipótese alguma pode faltar nas torneiras das casas e comércios dos sergipanos, sob risco de ofensa à dignidade, à saúde e à vida dessas pessoas.

A falta de água leva o Estado a problemas sociais, econômicos e ambientais sérios, a exemplo do esvaziamento dos centros residenciais das cidades e das zonas rurais, baixa produção agrícola e industrial, e à falta de emprego.

O fato é que realmente se impõe a implementação de uma medida efetiva para proporcionar aos cidadãos da localidade em testilha o fornecimento regular de água potável através de uma rede eficaz e robusta de abastecimento, por ser essa inclusive uma medida impositiva e de natureza Constitucional que não se pode ignorar...

O que se espera com essa indicação, portanto, é que o Governo do Estado e a Administração da DESO implementem, com **urgência(!)**, a rede de fornecimento de água para o lugarejo mencionado anteriormente e que é próximo ao Povoado Sutero e que



promovam o regular fornecimento do produto com a qualidade habitual, afinal não se pode permitir que quaisquer populações dentro do estado de Sergipe ainda sofram com problemas dessa natureza.

O TEXTO A SER ENVIADO, DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Dep. NETINHO GUIMARÃES, aprovou a **INDICAÇÃO Nº _____/2024**, a ser encaminhada ao Exmo. Governador do Estado de Sergipe e ao Presidente da DESO, solicitando-lhes que providenciem a implementação de sistema de fornecimento de água para o lugarejo que fica a 800m do Povoado Sotero, no município de Tobias Barreto/SE, e onde vivem 14 famílias, garantindo-lhes o regular fornecimento do produto e com total qualidade.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2024.

**Netinho Guimarães
Deputado Estadual (PL)**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003200350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Netinho Guimarães** em 04/12/2024 10:43

Checksum: **CC68E7E257C2F52A7EB8EC7819F0248C45B9D59A9F44174F2C7EF5F0146A55E2**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003200350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.